

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8049, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

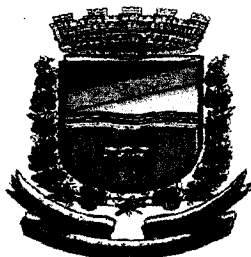
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 47.681,01.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.538, de 12 de dezembro de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 47.681,01 (Quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais, e um centavo), na seguintes Unidades Orçamentárias:

Orgão.....	08 - SECRET. MUN. DE DESNVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade....	01 - SECRET. MUN. DE DESNVOLVIMENTO ECONOMICO	
Função.....	11 - Trabalho	
Subfunção	333 - Empregabilidade	
Programa.	0271 - ADMINISTR. DO DESENVOLV. ECONÔMICO	
Atividade...	2.206 - Devolução convênio	
Categoria...	3.3.20.93 / 1155 - 1105 - Indenizações e Restituições	42.998,19
Orgão.....	14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade....	01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Função.....	15 - Urbanismo	
Subfunção	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa.	0352 - MELHORIA URBANA	
Projeto...	1.256 - Devolução de recursos	
Categoria...	4.4.20.93 / 1153 - 1135 - Indenizações e Restituições	3.682,82
Orgão.....	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Unidade....	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Função.....	13 - Cultura	
Subfunção	392 - Difusão Cultural	
Programa.	0373 - CULTURA VIVA - PROGRAMA VIVA CULTURA	
Projeto...	1.286 - Agentes de leitura	
Categoria...	3.3.90.39 / 1154 - 1113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



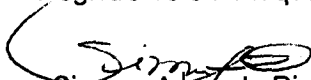
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o Artigo 1º o superavit financeiro nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 080
e publicado (a)
Em 12 / 12 / 2012

